



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) - Processo nº 0602810-42.2022.6.10.0000 - São Luís - MARANHÃO

[Abuso - De Poder Político/Autoridade, Candidatura Fictícia, Percentual de Gênero]

RELATOR: JOSE GONCALO DE SOUSA FILHO

AUTOR: INACIO CAVALCANTE MELO NETO, EDSON CUNHA DE ARAUJO, PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Advogados do(a) AUTOR: ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE - PR61917, GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - MA22513-A, JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - MA8089-A, MARCELO COSME SILVA RAPOSO - MA0008717

Advogados do(a) AUTOR: ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA - MA0007003, GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - MA22513-A, JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - MA8089-A, MARCELO COSME SILVA RAPOSO - MA0008717

REU: VINOLIA DOS SANTOS SOARES, PRISCILA SUANY OLIVEIRA SILVA, PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS, ANDRIELE SOARES VIEGAS, NEWTON BARBOSA DA CONCEICAO, JOAO BOSCO COSTA SILVA, CELIDA DE JESUS PEREIRA DE JESUS, CLEONER UCHOA ARAUJO, ALCI MARIO DE JESUS SOUZA COSTA, ANTONIO MARKUS DA SILVA LIMA, JOAO JOSE PAVAO JUNIOR, JOSE EDIMAR MATOS, EDUARDO ROBERTO MARANHÃO DO LAGO, FERNANDO ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, JOCIANNE FERREIRA GOMES MATOS, KARINA LEDA BORJAS, MARIA ZENILDE ARAUJO, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO CALDAS, MAURO DA SILVA CRUZ, WELLIGTON MELO DA SILVA, RAIMUNDO CARLOS DA SILVA GUAJAJARA, RAQUEL ALVES DA SILVA, GLADSTON COSTA E SILVA, RONALD AGO ALMEIDA DIORGENS, MARIA SANDRA CORREA, RENNE CESAR DE ARAUJO RIBEIRO, JOAO RONALDO DE SOUZA MENDES, SERGIO RICARDO OLIVEIRA VIEIRA, SILMARA DO NASCIMENTO ALVES, URIARLE LIMA CAMPOS, PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado do(a) REU: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA FILHO - MA15842-A

Advogado do(a) REU: VIVIANE BARBOSA DE MENEZES UCHOA - MA0011976

Advogado do(a) REU: WARLLYSON DOS SANTOS FIUZA - MA11734

DECISÃO

Após o despacho determinando a intimação das partes e do Ministério Público para requererem eventuais diligências, nos termos do art. 22, VI, da Lei Complementar nº 64/90, apenas a investigada **Vinólia dos Santos Soares** manifestou interesse, pugnando pela **oitiva do então Presidente do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, Marcos Antônio de Carvalho Caldas**, sob o argumento de que o seu depoimento seria imprescindível para melhores esclarecimentos e dúvidas que persistirem e ainda não foram esclarecidos.

No presente caso, entendo que a oitiva do então Presidente do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, Marcos Antônio de Carvalho Caldas, deverá contribuir para esclarecer fatos relacionados à campanha eleitoral das candidatas lançadas pelo referido partido nas eleições de 2022, cerne da questão debatida nos autos.

Dessa forma, **DEFIRO** o pedido formulado pela investigada Vinólia dos Santos Soares, para que Marcos Antônio de Carvalho Caldas, Presidente do Partido Republicano da Ordem Social – PROS nas eleições 2022, seja inquirido em audiência.

Dando prosseguimento ao fluxo processual desta Ação de Investigação Judicial Eleitoral, para a continuação da **audiência de instrução** designo o dia **11 de setembro de 2023, às 15h**, para a **inquirição de Marcos Antônio de Carvalho Caldas**, devendo aqueles que requereram sua oitiva apresentá-lo, de forma presencial ou virtual, nos termos do art. 455, *caput* e §2º, do CPC.

Esclareço que a referida audiência deverá ser realizada no **formato híbrido**, facultando às partes, advogados e testemunhas, o acesso pelo *link* <https://zoom.tre-ma.jus.br/oitiva/>, ou presencialmente, na sala de reuniões da Corregedoria, localizada no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA.

Notifiquem-se os interessados, bem assim o Juiz Júlio César Lima Praseres, Membro do Núcleo de Apoio Processual Eleitoral - NAPE, e o representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. Pablo Bogéa Pereira Santos.

Publique-se. Intime-se, inclusive o MPE, com a máxima urgência.

Cumpra-se.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Relator